ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 93/14.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 08 DE ABRIL DE 2.014.

"NOMEIA A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições conferidas em Lei e, considerando as disposto no Art. 9º, I, 12, § 3º a 5º, 14 e 15 da Lei 030/93 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos de Mirante da Serra); considerando a necessidade em adequar o quadro de pessoal de acordo com as necessidades administrativas e, considerando ainda a realização do 2º Concurso Público da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a candidata relacionada no edital de convocação, devidamente aprovada no Concurso Público da Câmara Municipal de Mirante da Serra, correspondente ao Edital 05/2013.

Art. 2º - A candidata deverá comparecer junto a Câmara Municipal para a posse do cargo conforme estabelece o Edital de Convocação que acompanha o presente Decreto.

Parágrafo Único – A candidata deverá apresentar os documentos relacionados no Edital de Convocação nº 003/2014.

Art. 3º - A investidura no cargo de que trata este Decreto só ocorrerá após a posse.

Parágrafo Único – Havendo impedimento ou desistência da posse ficará desfeita a presente Nomeação, devendo ser declarada a vacância do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê – se Ciência e,
Publique – se.
Cumpra – se

Adinaldo de Andrade
Presidente